



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 354/85 - DE 24 DE JUNHO 1.985.

PROMOVE O RETORNO À  
MUNICIPALIDADE DAS ESCOLAS  
PERTENCENTES À FUNDAÇÃO  
JÚLIO MULLER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA REJEITOU O  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 05/85, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI NOS  
TERMOS DO ARTIGO 35º DA LEI 3.770:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 312, de 21 de junho de  
1.983, em todos os seus parágrafos, retornando à Municipalidade as Escolas  
pertencentes à FUNDAÇÃO JULIO MULLER.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES  
JACIARA, 24 de junho de 1.985.

José Pires Massariol  
PRESIDENTE

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de  
conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

LUIZ MAURICIO BONVINI  
Secretário Geral de Administração.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---